



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2100/01

Dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2001 do Município de Conceição da Barra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição da Barra decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Conceição da Barra, para o exercício de 2001, composto pelas Receitas e Despesas Municipais, estima a receita e fixa despesas em R\$ 16.520.000,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e vinte mil reais).

Art. 2º. Receita decorrerá de arrecadação de tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente, relacionados com Anexo I, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.130.000,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 1.165.500,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ 42.000,00
1.3 – Transferências Correntes	R\$ 12.030.500,00
1.4 – Outras Receitas Correntes	R\$ 1.892.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.390.000,00
2.1 – Alienação de Bens	R\$ 20.000,00
2.2 – Transferências de Capital	R\$ 1.000.000,00
2.3 – Outras Receitas de Capital	R\$ 370.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 16.520.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A despesa fixada a conta das Receitas acima relacionadas observará a programação constante dos anexos que compõe este orçamento, conforme legislação vigente especificada por órgão, função, programa, sub-programa, projeto, atividade e elemento de despesa.

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 793.380,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito R\$ 353.000,00

Departamento de Esportes R\$ 260.000,00

Procuradoria Municipal R\$ 170.000,00

Assessoria Técnica R\$ 70.000,00

Secretaria Municipal de Administração R\$ 2.168.100,00

Secretaria Municipal de Finanças R\$ 710.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos R\$ 1.618.170,00

Secretaria Municipal de Educação R\$ 5.272.850,00

Secretaria Municipal de Saúde R\$ 2.377.300,00

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e M. Ambiente R\$ 940.000,00

Secretaria Municipal de Transporte R\$ 605.000,00

Secretaria Municipal de Ação Social R\$ 542.000,00

Núcleo Regional de Braço do Rio R\$ 60.000,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico R\$ 100.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura R\$ 325.000,00

Reserva de Contingência R\$ 155.200,00

TOTAL GERAL..... R\$ 16.520.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesas fixada para próximo exercício, de acordo com o art. 7º, item I da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, ES, em 15 de janeiro de 2001.

FRANCISCO CARLOS DONATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 15 de janeiro de 2001.

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete